



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 64173

Espécie do Expediente: Autoriza a assinatura de aditivo

do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaíba e o DAER em 28 de Outubro de 1971.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 21 / Dezembro / 1973

Protocolado sob N.º 591/F/s 39

ANDAMENTO

Deu parecer favorável
do Conselho de Sup. e Orçamento

Chuncho
M. S. S. S.
B. S. S. S.

PLE 064/1973 - AUTOR: A. Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022246 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A85251B488AEBE6F34869E2370676E47





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 495 / 73-GAB

EM, 21 / 12 / 1973

Senhor Presidente:

A Municipalidade de Guaíba firmou contrato com o DAER e o respectivo convênio de compromisso, aprovado pela Lei municipal nº 113, de 28 de outubro de 1971;

- O convênio, conforme cópia anexa, (item 3), previa o auxílio, pelo DAER, de Cr\$ 500.000,00 para início das obras de calçamento com paralelepípedos e obras complementares da Estrada da Cascata, e rodovia de acesso à Indústria de Celulose Borregaard S/A com marco zero na BR-116.

Consta do Convênio a dotação específica para o início do programa.

Entretanto, o prosseguimento do programa convencionado, importa na liberação de nossos recursos, o que vem de ser feito, sendo, entretanto, necessário a assinatura de termo aditivo, no valor de Cr\$ 750.000,00.

- O termo aditivo não importa em despesas para a municipalidade, e tem como objetivo apenas legalizar o prosseguimento da obra.

Com estas considerações espero que essa Egrégia Câmara conceda a necessária autorização, para a assinatura do referido aditivo.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PLE 064/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022246 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A85251B488AEBE6F34869E2370676E47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 64/73

AUTORIZA A ASSINATURA DE ADITIVO DE
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAÍBA E O DAER EM 28
DE OUTUBRO DE 1971.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

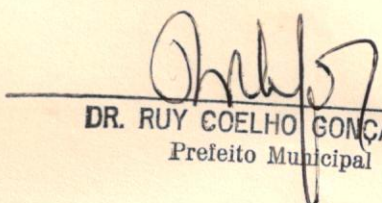
Art. 1º - É autorizado ao Executivo Municipal de Guaíba a assinar Termo Aditivo ao Convênio de Compromisso e Concessão de Re cursos, entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER - e a Prefeitura Municipal de Guaíba, para a execução de calçamento com paralelepípedos e obras complementares da estrada da Cascata, rodovia de acesso à Indústria de Celulose Borregaard S/A, com marco zero na BR-116, a que se refere a Lei nº 113, de 28 de outubro de 1971.

Art. 2º - O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior, se refere ao prosseguimento e conclusão das obras no valor máximo de setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 750.000,00), na forma do Programa III - Construção de Rodovias. 1.11-DAM 4.1.1.0 - Obras Públicas, 4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Projeto 39 - Contorno de Guaíba, nº de Empenho 507.070, de 10/12/1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 064/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022246 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A85251B488AEBE6F34869E2370676E47

